



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1128/2014.

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Traipu, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4846/2015.

Interessado: Associação Milagrense de Turismo Sustentável - AMITUS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 863/2016.

Interessado: Víctor André Carneiro Magalhães, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação da douta Consultoria Jurídica, determinando a remessa dos autos ao superior hierárquico, à época dos fatos, para se manifestar.

Proc: 3945/2016.

Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4936/2016.

Interessado: Maria Auxiliadora Bezerra da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria para análise e parecer.

Proc: 4937/2016.

Interessado: Maria Helena Silva Pereira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria para análise e parecer.

Proc: 121/2017.

Interessado: Promotorias de Justiça Residuais Criminais da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 197/2017.

Interessado: Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis/Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Licitação. Modalidade Leilão. A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis-CPDBI da Procuradoria Geral de Justiça ofertou parecer sobre a necessidade de avaliação dos bens e externou a conveniência da necessidade de alienação de equipamentos de informática, mobiliários e veículos, por estarem em condições antieconômicas e irrecuperáveis para o órgão ministerial, nos termos do Ato PGJ nº 8/2013. Possibilidade. Existência de contrato com leiloeiro oficial, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Órgão Ministerial, conforme o Contrato nº 17/2016. Parecer da Controladoria Interna. Pela autorização do desfazimento dos bens e ulterior abertura do leilão por parte do leiloeiro credenciado".

Proc: 220/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de mobiliários por adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2016 da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento do Acre, advindos do Pregão Eletrônico nº 1/2016. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente, previsão no item 5 do Edital do certame. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área administrativa. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos n.º 39/2017, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 831/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 852/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pagamento de guia (s) de recolhimento - DETRAN/AL de exercícios financeiros pretéritos. Necessidade de reconhecimento de dívida e respectivo pagamento". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 956/2017.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de verba indenizatória por exercício acumulativo perante a 57ª Promotoria de Justiça da Capital. Substituição do titular. Informação da Diretoria de Pessoal. Reconhecimento da substituição automática e possível acumulação por período superior a três meses consecutivos. Aplicação das disposições do art. 1º, inciso VII, do Ato PGJ nº 7/2010, que fixou as verbas remuneratórias, por substituição, exercício cumulativo de atribuições e desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento para membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.773, de 23 de novembro de 2006. Cumprido o limite legal previsto no artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 34/2012, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 37/2012. Pelo deferimento do reconhecimento do crédito a partir do mês de fevereiro do corrente ano, e ulterior edição de portaria designativa, nos termos do art. 2º e parágrafo único do art. 6º do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 1/2017.

Proc: 1055/2017.

Interessado: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição das Portarias PGJ nsº 426/2017 e 427/2017, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1149/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1153/2017.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Asplage.

Proc: 1155/2017.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria Geral da República, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1157/2017.

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza, Auditora do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis".

Proc: 1205/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato PGJ nº 35/2017. Fornecimento de equipamento do tipo Notebooks. Pedido de substituição qualitativa de objeto, açulado pela contratada. Produtos tecnológicos com características mais avançadas e com maior operacionalidade daqueles, de mesmo gênero, utilizados no Ministério Público de Alagoas. Parecer técnico institucional favorável. Interesse público, maior vantajosidade contratual à Administração Pública, e, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Existência. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Comissão Permanente de Recebimento de Bens, para as providências que o caso requer". Junte-se ao Proc. 4427/2016.

Proc: 1207/2017.

Interessado: Eletrobrás Distribuição de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de termo de convênio de cooperação técnica, objetivando a redução de índices de perdas de energia elétrica no Estado de Alagoas, através de ações de combate ao furto, a ser firmado entre a Eletrobrás/AL e o Ministério Público do Estado de Alagoas. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A Formalização do termo de mútua cooperação técnica com os objetivos perseguidos, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à formalização do pacto pretendido, sugerindo a remessa dos autos ao setor com devidas atribuições, para as providências que o caso requer".

Proc: 1214/2017.

Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 1253/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Referência elogiosa.

Despacho: Cientifique-se a Promotora de Justiça Alexandra Buerlen da referência elogiosa formulada pelo Conselheiro Claudio Henrique Portela do Rego, Corregedor Nacional do Ministério Público. Em seguida, remetam-se os autos à Diretora de Pessoal para as devidas anotações, com traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 1254/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se o Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa da referência elogiosa formulada pelo Conselheiro Claudio Henrique Portela do Rego, Corregedor Nacional do Ministério Público. Em seguida, remetam-se os autos à Diretora de Pessoal para as devidas anotações, com traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 1260/2017.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Taqurana.

Assunto: Encaminhamento de senha do Processo 0700193-23.2015.8.02.0064.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1265/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Arapiraca/Criminal.

Assunto: Encaminhamento de mídia digital contendo os Autos nº 0701197-45.2017.8.02.0058, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1266/2017.

Interessado: Ministério Público do Estado de Paraná
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Asplage.

Proc: 1269/2017.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Inquérito Civil Público instaurado através da Portaria PGJ nº 1.083, de 9 de dezembro de 2016.

Proc: 1280/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAESF para se manifestar.

Proc: 1283/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para instruir o feito.

Proc: 1294/2017.

Interessado: Grupo Permanente de Incentivo à Autocomposição-GPIA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À ESMP.

PIC 73/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 559. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 89/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao Gecoc, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 18/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao Gecoc, obedecidas as cautelas de estilo.

PIC 39/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao Gecoc, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00000415-1.

Interessado: FÓRUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2017.00000865-8.

Interessado: Luiz Pinto.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 788/2015.

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5597/2015.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5598/2015.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5619/2015.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5620/2015.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5621/2015.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5622/2015.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5623/2015.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5780/2015.

Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5886/2015.

Interessado: Dra. Delma M. Costa de A. Pantaleão, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 5907/2015.

Interessado: Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 144/2016.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 146/2016.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 1708/2016.

Interessado: Fernando Teixeira Duarte Castro, Assessor de Informática desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 9, archive-se.

Proc: 705/2017.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 7, archive-se.

Proc: 821/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 882/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 414, de 22 de março do corrente ano, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 898/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia.

Assunto: Requerimento de providências,

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício n° 357/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 928/2017.

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 966/2017.

Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1050/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Nudopat do 1º CAO/MP, lavre-se a portaria necessária.

Proc: 1072/2017.

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1128/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1164/2017.

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 422, de 23 de março do corrente ano, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1173/2017.

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1177/2017.

Interessado: Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1200/2017.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.

Despacho: Tratando-se de ato de ofício, próprio do dever funcional, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1202/2017.

Interessado: Eveline Soares de Melo, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1210/2017.

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros, Diretor de Contabilidade e Finanças desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1213/2017.

Interessado: Thais Maria Pacífico Bezerra, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro nos termos da informação de fl. 3. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1233/2016.

Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença por luto.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1261/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 1286/2017.

Assunto: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Fiquem os autos sobrestados na DP, aguardando o resultado da perícia médica.

Proc: 1287/2017.

Interessado: Bruno Daniel de Lima, Contador do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1289/2017.

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de março de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 299555

PORTARIA N° 435, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 670/2017, RESOLVE designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n° 0001495-94.2013.8.02.0098, em tramitação no 12º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 436, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 949/2017, RESOLVE designar a Doutora KÍCIA OLIVEIRA CABRAL VASCONCELOS, 23ª Promotora de Justiça da Capital, e os servidores JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA, Analista do Ministério Público - Biblioteconomista, MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do Ministério Público - Área Jurídica, FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público - Área de Gestão Pública, FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público - Administrador de Redes e ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA, Assessora Administrativa, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Resolução n° 158, de 31 de janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 437, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, durante as férias da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 438, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1072/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 19º Promotora de Justiça da Capital, portadora do CPF nº 259.154.874-91, matrícula nº 62616, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, no período de 14 a 17 de março do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA N° 439, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE adiar, por interesse do serviço, as férias da Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, referentes ao mês de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 299572

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ sob o nº 00.366.257/0001-61).

DO OBJETO: Aquisição de mobiliário, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2016 - Pregão nº 01/2016 da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento no Acre, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-220/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1/2016 - Ata de Registro de Preços PGJ nº 1/2016, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº PGJ/AL- 220/2017.

DO VALOR: R\$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013.0000 - Aparelhamento do Ministério Público - Natureza de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, face as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Luciano Sebastião de Lima (Representante legal da Contratada).

Protocolo 299557

Promotorias de Justiça

PORTARIA n° 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de São Sebastião, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando as informações chegadas a este Órgão Ministerial, notícia de fato de nº 000279.2016.19.001/4, oriunda do Ministério Público do Trabalho, cópia anexa, dando conta da ocorrência de possíveis irregularidades, mormente atrasos salariais de servidores públicos municipais, isso por mais de 4(quatro) meses, RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e no § 4º do art. 2º da Resolução nº 001/10 do Colégio de Procuradores

de Justiça, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto, passa a adotar as seguintes providências iniciais :

a) Autuação e registro da presente portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça;

b) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

c) Expedição de ofícios as autoridades competentes, para fins de esclarecimentos acerca dos fatos noticiados;

d) Requisição de documentos.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião, em 31 de janeiro de 2017

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

PORTARIA N° 04/2017

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 03/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a representação recebida na Promotoria de Justiça de São Sebastião noticiando problemas quanto à disponibilização de transporte escolar de alunos da rede privada de ensino para a cidade de Arapiraca;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;

- Notifique-se o Município de São Sebastião a fim de que apresente esclarecimentos acerca do teor da representação que noticia problemáticas quanto à questão da disponibilização do transporte escolar.

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

São Sebastião, em 21 de fevereiro de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Protocolo 299482

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTARIA N.º 03/17

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em exercício acumulativo na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL,

e com fulcro no inciso IV do art. 1º da Lei n.º 7.347/85, diante de recebimento de notícia de popular dando conta do aumento dos salários de vereadores, prefeito e vice-prefeito na legislatura anterior em afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veda ato que implique em despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, impondo a nulidade do ato, considerando a necessidade de se averiguar a existência e legalidade do ato da Câmara municipal que conferiu aumento aos edis, ao chefe do Executivo e ao vice-prefeito, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando colher elementos de prova para eventual propositura de ação civil pública destinada a anulação do ato e consequente devolução dos valores indevidamente pagos a título de subsídios aos agentes políticos citados e, para tanto, determina:

- Requisitar do Presidente da Câmara municipal:
 - Cópia da lei que fixou a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais;
 - Certidão de publicação da aludida lei;
 - Cópia da Lei Orçamentária de 2017;
 - Informações sobre os subsídios pagos aos referidos agentes políticos na legislatura anterior;
 - Requisitar do secretário de finanças do município informações sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;
 - Determinar a juntada do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica municipal, extraídas do sítio da Câmara na internet e demais documentos apresentados;
 - Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.
 - O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
 - Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Penedo, 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo 299422

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00000198-7

POLUIÇÃO SONORA.

Portaria Nº 0009/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por moradores do Conjunto Castelo Branco, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial denominado ROCK BAR PUB FICTION, localizado na Avenida Antônio Gomes de Barros, s/nº, bairro da Jatiúca, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos".

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió).

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas;

3 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 - designação o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;

5 - designa-se audiência para o dia 3 de maio de 2017, às 11:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, investigado e representante dos reclamantes.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 15 de março de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 299423